

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 21.06.18

RESOLUÇÃO Nº 2986/SMTR DE 20 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DAS LINHAS DE INTEGRAÇÃO EXPRESSA ÔNIBUS- METRÔ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 44.600 de 01 de junho de 2018 alterado pelo Decreto 44632 de 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.211, de 1º de julho de 2010, que instituiu o Bilhete Único Carioca - BUC no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o reajuste da tarifa padrão do sistema de transporte Metroviário para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), a partir de abril de 2017 e homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, através da Deliberação Nº 895 de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida em **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)** a tarifa do BUC a ser praticada nas linhas de Integração Expressa de Superfície Ônibus-Metrô, assim denominadas na Resolução SMTR nº 1.510 de 17 de janeiro de 2006, incluída a linha Metrô-Barra, de que trata o Decreto nº 28.458 de 20 de setembro de 2007, republicado em 05 de outubro de 2007.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.